



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO (MESTRE)

Código interno: MSc_Technician/FCT_Kmachinery/0907/2025

Encontra-se aberto concurso para a contratação de técnico de investigação com mestrado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “**The cellular organization and molecular function of the K+ machinery in a bacterium**”, com a referência Programa ERC-Portugal-Kmachinery, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia IP.

Área científica: Bioquímica

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Apesar da sua importância na viabilidade celular, a função fisiológica de canais iónicos em bactérias é pouco clara, em parte porque as propriedades moleculares de muitos destas proteínas de membrana não foram caracterizadas. Pretende-se caracterizar as propriedades funcionais e estruturais de canais de catiões de *Bacillus subtilis*, um organismo modelo Gram-positivo. O projeto envolve a expressão e purificação de canais de catiões e sua reconstituição em lipossomas. Após otimização de ensaios e fluorescência de fluxo, irá proceder-se à avaliação da modulação da atividade dos canais por diferentes moléculas com potencial de regulação funcional. Em paralelo, ir-se-á caracterizar as propriedades funcionais de mutantes aumentam a função de um dos canais na bactéria. Várias propriedades dos mutantes selecionados serão avaliadas. Incluindo, nível de expressão, de atividade e de regulação.

2. Júri

Presidente: João Henrique Morais Cabral; Vogais: Carol Harley, Tatiana Cereija; Suplentes: Katharina Weinhaeupl, Isabel Matas.

3. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Bioquímica Estrutural.

4. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico de Investigação, €1.565,37, sujeita a imposto e descontos legais.

5. Requisitos de admissão a concurso

- Mestrado em Bioquímica ou área científica relacionada;
- Experiência laboratorial sólida em purificação e clonagem de DNA, expressão e purificação de proteínas de membrana, reconstituição de proteínas de membrana em lipossomas e caracterização funcional em ensaios de fluxo;
- Capacidade de comunicação proficiente em inglês (escrito e falado).

Preferencial:

- a) Experiência na análise de estrutura molecular de proteínas e na criação de bibliotecas de mutantes aleatórios e de seleção de mutantes com ensaios funcionais;
- b) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato (a ser mencionada na carta de motivação).

6. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Critérios de avaliação:

- a) Experiência em investigação, valorizando-se a sua relevância para o plano de trabalhos deste projeto e considerando os pontos destacados nos Requisitos de Admissão (80%);
- b) Carta de motivação (10%);
- c) Entrevista – *opcional* (10%).

Após seriação, e se necessário, o painel de avaliação poderá convidar os mais pontuados (até 2) para uma entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não realizarem entrevista terão uma pontuação máxima de 90%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. Os resultados são notificados aos candidatos por email.

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

Nos 90 dias seguintes à data-limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.



7. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Carta motivação (indicando disponibilidade para iniciar funções a 01/09/2025);
- d) Outros documentos relevantes.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de 09/07/2025 a 22/07/2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/92fe5fa3a8d28f33e98ecf07594f224>

8. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1/09/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 12 meses.

9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

10. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.